



# PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO APOSTILAMENTO Nº 02 ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ASPÉCTRO AUTISTA.

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS - APAE.**

Pelo presente Termo de APOSTILAMENTO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, Sr. Orestes Previtale Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº. 079.675.168-42 e pelo Secretário(a) Municipal da Educação Sr. Zeno Ruedell, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS - APAE**, inscrita no CNPJ de número 44.635.290/0001-15, com sede à Rua Fioravante Agnello, 1669 - Valinhos/SP, Cep 13272-006, representada por seu presidente Luis Roberto Rososn, brasileiro, portador da cédula RG de nº. 9.311.848-X (SSP/SP), inscrito no CPF de nº. 004.861.818-71, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem ALTERAR O Plano De Trabalho do presente Termo, conforme a seguinte redação:

## **1. DO PRAZO**

**Cláusula 1ª** - O prazo de vigência deste Termo de Apostilamento, tem o caráter temporário, durante perdurar a Pandemia do Novo Corona vírus (COVID 19), a partir dos Termos dos Decretos Estadual nº 64.879, de 20/03/2020 e Municipal nº 10.362, de 23/03/2020.

## **DO PLANO DE TRABALHO**

**Cláusula 2ª** - O Plano de Trabalho previsto na cláusula primeira, que faz parte integrante do Termo de colaboração nº 08/2018 proposto pela colaboradora e homologado no processo administrativo nº 18.807/2017-4 é alterado na forma da execução dos Serviços durante a Pandemia do Novo Corona Vírus, sem prejuízo do objeto do Serviço, passando a integrar o primeiro para todos os fins de direito.

## **DA FORMA DE ATENDIMENTO E SUAS IMPLICAÇÕES**

**Cláusula 3ª** – Os atendimentos remotos aos usuários/alunos e suas famílias consistentes em trabalhos de formas não presenciais através dos monitoramentos e contatos telefônicos, chamadas de vídeos via plataformas de comunicação (*on line*), programação de atividades enviadas eletronicamente, vídeos, entrega de materiais impressos.

**Cláusula 4ª** – Com a atenção para não aglomeração e reunião presencial dos funcionários e a ausência de fluxo presencial dos usuários/alunos, trabalharão por escalonamento e revezamento na entidade e *home office*.

**Cláusula 5ª** – No Plano de aplicação de recursos, ficam excluídos os subitens referentes a alimentação e outros que não sejam caracterizados custos de despesas permanentes da OSC, com exceção a materiais constados na cláusula 3ª deste Termo, devendo o montante ser aplicado em conta poupança e devolvido



em conta corrente da Prefeitura do Município de Valinhos até 20 de dezembro de 2020.

**Cláusula 6ª**– O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir de 06 de abril de 2020.

**Cláusula 7ª** - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora apostilado, para todos os fins de direito.

Valinhos, 17 de agosto de 2020

Zeno Raedell  
Secretário da Educação

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Zeno Raedell", written over the printed name and title.